

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 049/2010 – PGJ, DE 30 DE AGOSTO DE 2010**  
**PROTOCOLADO Nº 85.076/10**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaú. (EMENTA ELABORADA)**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAÚ, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2010 (artigos 22, inciso XX e 23, da [Lei nº 734/93](#), de 26 de novembro de 1993 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo), de acordo com a proposta de fls. 10/15, constante dos autos do protocolado nº 85.076/10, com a seguinte redação:

#### **I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

- a) Feitos da 2ª Vara Criminal, finais 1, 2, 3, 4, 5 e 6, inclusive as audiências;
- b) Feitos do Juizado Especial Criminal, finais 1, 2, e 3, inclusive as audiências;
- c) Execuções Criminais, feitos pares;
- d) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- e) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária da cidade de Jaú;
- f) Atendimento ao Público.

#### **II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

- a) Feitos da 2ª Vara Criminal, finais 7, 8, 9 e 0, inclusive as audiências;
- b) Feitos do Juizado Especial Criminal, finais 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 inclusive as audiências;
- c) Execuções Criminais, feitos ímpares;
- d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Corregedoria dos Registros Públicos;
- f) Atendimento ao público.

#### **III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

- a) Feitos da 1ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b) Feitos da 3ª Vara Cível, inclusive as audiências;

- c) Cidadania, incluindo a repressão aos atos de improbidade e a defesa do patrimônio público, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Atendimento ao público.

#### **IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

- a) Feitos da 2ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- b) Feitos da 4ª Vara Cível, inclusive as audiências;
- c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Atendimento ao público.

#### **V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

- a) Feitos da 1ª Vara Criminal, inclusive as audiências;
- b) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária das cidades de Itapuí, Mineiros do Tietê e Bocaina;
- c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Atendimento ao público.

vrmp

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 120 \(165\), Terça-feira, 31 de Agosto de 2010, p.44](#)